



1º TRIMESTRE

Relatório de Monitorização Trimestral

PAM

Nordeste 2024



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

1. INTRODUÇÃO

Conforme decorre do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto (Lei FAM), existem obrigações de reporte e de prestação de informação, pois os *municípios prestam trimestralmente à DGAL, através do Sistema Integrado de Informação de Administração Local, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela direção executiva.*

A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.

Dispõe ainda a alínea d) do artigo 9.º da Lei FAM, que “*À direção executiva compete, nomeadamente: ... d) Monitorizar a execução dos PAM’s;*”

Assim, no sentido de ser prestada a devida informação respeitante à execução do Programa de Ajustamento Municipal do Nordeste - PAM, é elaborado o presente relatório, sintetizando a mesma pelas três áreas de atuação:

- Reequilíbrio orçamental;
- Plano de reestruturação da dívida;
- Assistência financeira.

Conforme estabelece o n.º 2 do art.º 29.º da Lei FAM, o qual dispõe o seguinte: “*A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.*”, assim o presente Relatório não foi objeto de análise e certificação, por dizer respeito ao 1.º trimestre.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024



2. REEQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O PAM tem como objetivo primordial garantir a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Para cumprimento deste objetivo foram definidas medidas, entretanto contratualizadas entre o Município e o Fundo de Apoio Municipal - FAM.

Os limites quantitativos trimestrais de execução orçamental da receita e de realização da despesa constam do ponto 6 do presente relatório.

No presente ponto, iremos detalhar a execução de cada uma das medidas no período em apreço bem como a execução acumulada até ao término do 1.º trimestre, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa.

Assim, segundo o clausulado do Contrato PAM, o qual contempla todas as medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas, apresentamos a execução do 1.º trimestre acumulado.

2.1. Receita

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da receita, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.ª (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da receita:

1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para maximização da receita municipal:

a) Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 5%.

No 1.º trimestre a execução fixou-se em 115,22% do valor previsto. A estimativa foi feita com base em valores previstos no Mapa XII do Orçamento de Estado tendo como base o ano de 2022.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

Classificação Económica	Receita	2024 - 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	19 577,32 €	22 557,00 €

Em termos acumulados, por se tratar do 1.º trimestre é igual ao acumulado, logo a execução do Município fixou-se em 115,22% do valor projetado em PAM.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	19 577,32 €	22 557,00 €

b) *Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;*

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 1,5%.

Relativamente à execução do 1.º trimestre, a receita arrecadada de Derrama foi inferior à receita em PAM prevista, em 2 014,13€.

Classificação Económica	Receita	2024 - 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	3 702,21 €	1 688,08 €

No que respeita a valores acumulados, o valor estimado em PAM, no final do 1.º trimestre, não foi superado, ficando a sua execução abaixo do previsto em aproximadamente em 54,40% em virtude da sua execução ter sido de 45,60%.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	3 702,21 €	1 688,08 €

c) *Não aplicar qualquer fator minorativo e aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e derrama;*



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

O Município não aplicou nenhum fator minorativo, mas estabeleceu para 2024 fatores majorativos no caso do IMI, conforme constou das informações anexas ao email enviado para o FAM no dia 2 de fevereiro de 2024, ofício n.º 244.

d) Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, em virtude de estar a aplicar a taxa permitida pelo FAM.

Relativamente à execução do 1º trimestre, o valor executado superou o previsto em PAM, encontrando-se a sua execução em 186,47%, sendo que o município ficou 86,47% acima do previsto.

Classificação Económica	Receita	2024 - 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	110 697,88 €	206 414,33 €

Fazendo a análise na ótica de valores acumulados, o valor previsto em PAM para o 1.º trimestre de 2024, foi superado sendo a sua execução de 186,47%, ficando acima do valor previsto em 86,47%, o que se traduz em valores absolutos em mais 95 716,45€, relativamente ao estimado.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	110 697,88 €	206 414,33 €

e) Abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;

O Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente período não foram concedidos quaisquer benefícios.

f) Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como dos processos de contraordenação e execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 em anexo;



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

No respeitante a esta medida, a execução para o 1.º trimestre ficou acima da previsão do PAM em 16,84%, em virtude de ter tido uma execução na ordem dos 116,84%. Os três agrupamentos de receita em análise, influenciaram positivamente esta medida, pois ambos excederam o estimado em PAM.

Classificação Económica	Receita	2024 - 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	33 100,18 €	36 531,76 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	6 632,73 €	3 634,22 €
07	Venda de bens e serviços correntes	13 392,93 €	21 904,35 €

Quanto à análise na ótica de valores acumulados, a execução também ficou acima da previsão PAM em 16,84%, tendo-se previsto em PAM uma execução total das 3 rúbricas de 53 125,83€ e tendo sido a sua execução de 62 070,33€.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 1.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	33 100,18 €	36 531,76 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	6 632,73 €	3 634,22 €
07	Venda de bens e serviços correntes	13 392,93 €	21 904,35 €

g) Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;

No presente período não foi gerada receita decorrente da venda de bens de investimento.

h) Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;

O Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade



JK
88
M. P. S.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à Participação variável no IRS, IMI e Derrama.

i) Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento.

As mesmas foram comunicadas ao FAM no email do dia 2 de fevereiro de 2024.

2.2. Despesa

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da despesa, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.ª (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da despesa:

1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para racionalização da despesa:

a) *Não aumentar a despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações).*

Relativamente a esta medida o Município cumpriu este trimestre com a obrigação imposta em termos de reequilíbrio orçamental constante em PAM, em virtude de as despesas com o pessoal apresentarem um desvio abaixo do previsto em 37,11% comparativamente ao projetado.

Classificação Económica	Despesa	2024 – 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	Despesas com o pessoal	435 857,43 €	274 103,00 €	-161 754,43 €	-37,11%

Em termos trimestrais e acumulados, o Município apresenta uma execução abaixo do projetado em PAM, sendo o desvio apurado de menos 161 754,43€ relativamente ao montante previsto em FAM.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado - até ao 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	Despesas com o pessoal	435 857,43 €	274 103,00 €	-161 754,43 €	-37,11%



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

b) Racionalizar os custos com o pessoal, nomeadamente, através da introdução de limites ao trabalho suplementar por sectores ou do reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais, estando expressamente vedada a adoção de quaisquer outras medidas, em matéria de organização do trabalho ou gestão do tempo de trabalho, que conduzam ao aumento da respetiva despesa;

Relativamente a esta medida, e no seguimento do exposto na alínea anterior, uma vez que não se efetivou o impacto da integração/aumento nos montantes previstos, nada temos de acrescentar neste período.

c) Promover a redução da despesa com a aquisição de bens e serviços, nomeadamente, através da renegociação dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2.

No trimestre em causa verificou-se uma diminuição da despesa com a aquisição de bens e serviços, na ordem aproximadamente dos 21,54%, sendo as rubricas 020121 – Outros bens, a 020225 - Outros serviços e a 020205 – Locação de material de informática, as que mais contribuíram para esta situação.

No ano de 2022 houve algumas renegociações de contratos, nomeadamente de comunicações e seguros para entrarem em vigor no dia 1 de janeiro de 2023 pelo período de 24 meses.

Classificação Económica	Despesa	2024 - 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	€ 358 750,00	€ 281 492,24	-€ 77 257,76	-21,54%
020102	Combustíveis e lubrificantes	€ 15 083,79	€ 14 756,32	-€ 327,47	-2,17%
020209	Comunicações	€ 6 358,84	€ 4 335,93	-€ 2 022,91	-31,81%
020212	Seguros	€ 9 636,35	€ 9 563,01	-€ 73,34	-0,76%
020219	Assistência Técnica	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	0,00%

Em termos acumulados o Município apresenta uma execução abaixo do projetado em PAM, situando-se o desvio em valores positivos na ordem dos 21,54%, ou seja, em menos 77 257,76€ do que previsto, continuando a ser a rubrica 020121 – Outros bens e a 020225 - Outros serviços as rubricas que mais contribuíram para esta situação, aliadas à rubrica 020205 - Locação de material de informática.



Jh
88
APD

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

Classificação Económica	Despesa	Acumulado – até ao 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	€ 358 750,00	€ 281 492,24	-€ 77 257,76	-21,54%
020102	Combustíveis e lubrificantes	€ 15 083,79	€ 14 756,32	-€ 327,47	-2,17%
020209	Comunicações	€ 6 358,84	€ 4 335,93	-€ 2 022,91	-31,81%
020212	Seguros	€ 9 636,35	€ 9 563,01	-€ 73,34	-0,76%
020219	Assistência Técnica	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	0,00%

d) *Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos, constantes do Mapa 2 em anexo.*

A execução neste trimestre encontra-se abaixo do projetado em PAM, em 50,56%, em virtude de alguns dos procedimentos de empreitadas encontrarem-se em fase de contratualização.

Classificação Económica	Despesa	2024 – 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	€ 962 500,00	€ 475 850,98	-€ 486 649,02	-50,56%

Em termos globais o Município apresentou uma execução inferior ao projetado em PAM, pois os projetos de investimento cuja execução estava prevista para este ano, encontram-se em fase de contratualização, não iniciando ainda a sua execução.

Assim, verificou-se um desvio abaixo do previsto o montante de 486 649,02€ e o desvio apurado situa-se em menos 50,56%.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado – até ao 1.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	€ 962 500,00	€ 475 850,98	-€ 486 649,02	-50,56%

e) *Promover, no ano em curso, a análise de todos os protocolos de colaboração celebrados pelo município e em vigor, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público;*

Relativamente a esta medida o Município no presente relatório nada tem a acrescentar.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

f) Promover, no ano em curso, a avaliação de todos os regulamentos de atribuição de apoios ou benefícios a pessoas singulares ou coletivas, incluindo as classificadas como de interesse público, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público;

Relativamente a esta medida o Município no presente relatório nada tem a acrescentar.

g) O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, cofinanciada por fundos europeus, à efetiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e ao montante elegível previsto.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental prevista em PAM, pois só houve realização de despesa com a aquisição de bens de capital cofinanciada por fundos europeus, após aprovação das respetivas candidaturas.

Em face do exposto, e em conclusão, o Município considera ter cumprido com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM.

3. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se ao cumprimento dos limites quantitativos de execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência constantes, respetivamente, dos mapas 1, 2 e 3 em anexo.

Designação	2024 – 1.º Trimestre		Desvio	
	PAM	Executado	Valor	%
Execução da Receita	€ 2 284 571,63	€ 2 975 427,42	€ 690 855,79	30,24%
Execução da Despesa	€ 2 274 741,35	€ 1 478 773,27	-€ 795 968,08	-34,99%

No período em análise verifica-se que o Município teve um desvio relativamente à execução da receita em mais 30,24%.

No concerne à execução da despesa, esta ficou abaixo do previsto em PAM em 34,99%, tendo se executado 1 478 773,27€ e o previsto ter sido de 2 274 741,35€.

Designação	Acumulado – até ao 1.º Trimestre		Desvio	
	PAM	Executado	Valor	%
Execução da Receita	€ 2 284 571,63	€ 2 975 427,42	€ 690 855,79	30,24%
Execução da Despesa	€ 2 274 741,35	€ 1 478 773,27	-€ 795 968,08	-34,99%



J. K.
88

Alkis

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

Quanto ao acumulado, o Município relativamente à execução da receita ultrapassou em 30,24% os limites propostos, executando a mais 690 855,79€ do que estava previsto. No que concerne à execução da despesa verificou-se um desvio de menos 795 968,08€, justificado em parte pela baixa execução de algumas das empreitadas previstas.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

3. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA

3.1 Reestruturação Financeira

No que respeita às medidas de reestruturação financeira, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 3.ª (Reestruturação da Dívida):

1. Durante o prazo de vigência do PAM e com os objetivos de alterar a distribuição temporal do serviço da dívida, bem como reduzir a dívida e os seus encargos o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reestruturação financeira:

a) Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida que deste contrato fazem parte integrante;

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

Os acordos de reestruturação de dívida foram firmados com credores, ajustados à realidade da data de aprovação do PAM e visto do Tribunal de Contas conforme prevê o contrato de Assistência Financeira, tendo a sua execução financeira sido cumprida.

b) Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município regula toda a sua atividade (desde a fase de formação de contrato até à execução do mesmo, passando pela escolha do procedimento, elaboração dos cadernos de encargos, e todas as restantes fases do procedimento até à sua execução do ponto de vista material) no que se refere aos procedimentos de contratação pública pelo estreito cumprimento da lei que regula a atividade Municipal.

c) Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.



Jh
SR
M. Reis

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município garante sempre o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determinada despesa se configura como dívida do ponto de vista formal assim como nos sistemas informáticos do Município a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida.

Ainda assim, ao nível da execução financeira (pagamento), tanto no geral como em particular, sempre que é efetuado um pagamento recorrendo a receita proveniente dos desembolsos FAM, é garantido o cumprimento da lei no que a esta fase diz respeito (nomeadamente com a apresentação de certidão de não dívida à IGFSS e AT).

3.2. Plano de reestruturação da dívida

O Município desenvolveu uma estratégia de reestruturação da sua dívida ao abrigo dos mecanismos permitidos pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho unicamente no que respeita à dívida financeira uma vez que não disponha de dívida não financeira.

O plano de reestruturação de dívidas de natureza financeira foi estruturado por via de um plano de amortização dos créditos existentes e com maior peso no serviço da dívida. Este plano contemplava para efeitos de execução, um total de capital em dívida de natureza financeira no valor de 11,3 M€ e um prazo de 20 anos para o empréstimo FAM.

	Previsto em PAM	Executado
Reequilíbrio Financeiro + PAEL	€ 10 066 391,07	€ 9 327 288,94
Div SEL + Parte Contingentes	€ 713 474,23	€ -
Restantes Passivos Contingentes	€ 475 649,48	€ 221 847,55

Até à data executou o valor de 9 549 136,49 €, da assistência financeira, em virtude de, no decurso do tempo para obtenção do visto para o empréstimo FAM, se ter vindo a amortizar os empréstimos em causa, bem como alguns dos passivos contingentes.

Assim, dos iniciais 10 066 391,07€, previstos no FAM para liquidação dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL, apenas se utilizou até à data 9 327 288,94€.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

Apesar de o FAM ter transferido para o Município o montante de 10 066 391,07€, em 29 de junho de 2018, acontece que em 12 de julho de 2018, o município efetuou uma amortização no montante de 739 102,13€.

Dos 475 649,48€, previstos no FAM para liquidação de Passivos Contingentes, apenas se utilizou até à data 221 847,55€.

Quanto aos restantes montantes, tratando-se de valores correspondentes a Passivos Contingentes com origem por um lado em processos do Município com elevada probabilidade de reconhecimento, entretanto alguns foram sofrendo decisões conforme se pode visualizar no quadro seguinte:

Entidade Credora	NIF	Probabilidade de Reconhecimento	Situação no FAM	Montante	Situação Atual	Montante
Socontaçor S.A.	512028443	Elevada	Em Internalização	1 098,64	Pago antes da internalização no Município	-
Caixa Geral de Depósitos	500960046	Elevada	Em Internalização	179 241,26	Pago antes da internalização no Município	-
Nuno Melo Carreiro	243745079	Elevada	Em Internalização	9 905,94	Pago antes da internalização no Município	-
Miguel de Sousa Pimentel	212637606	Elevada	Em Internalização	1 770,00	Pago antes da internalização no Município	-
Caixa Geral de Depósitos	500960046	Elevada	Em Internalização	11 655,40	Pago antes da internalização no Município	-
José de Simas Moniz e Filhos, Lda	512022798	Elevada	Em Internalização	323 453,29	Pago antes da internalização no Município	-
Construtora do Tâmega	500073945	Elevada	Processo em Tribunal	365 858,16	Por acordo do Tribunal Central Administrativo o Município teve de pagar 151.744,44€ de juros de mora.	0,00
Francisco Amâncio de Oliveira Macedo	102037566	Elevada	Processo em Tribunal	20 000,00	Desistência	-
Inspeção Regional do Ambiente	600087018	Elevada	Processo em Tribunal	38 500,00	Arquivado	-
António M. Fernandes Lda	512034788	Elevada	Processo em Tribunal	100 761,49	Acordo de pagamento passando o montante inicial para 66.922,44€ e pago antes da obtenção do visto do tribunal de	0,00
Antecipe – Construção e Engenharia Lda	512081700	Elevada	Processo em Tribunal	136 879,53	Acordo de pagamento passando o montante inicial para 70.073,11€ e pago.	0,00
TOTAL				1 189 123,71	TOTAL	0,00

Foi requerido ao FAM os valores correspondentes aos dois acordos de pagamento, totalizando o valor de 136 995,55€, mas apenas foi pago o valor correspondente a um dos acordos no valor de 70 073,11€, tendo o outro sido considerado despesa não elegível.

Por acordo do tribunal Central Administrativo, o Município teve de pagar o montante de 151 774,44€ de juros de mora, referentes a um processo que se encontrava a decorrer, interposto pela Construtora do Tâmega.

Quanto aos passivos contingentes relativos à dívida a terceiros de curto prazo que iam transitar para a responsabilidade do Município, logo após a conclusão do processo de internalização da empresa local HSN, tal não aconteceu em virtude de não existir dívida relativamente às



Jh
SS

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

entidades mencionadas aquando da data da conclusão do processo de internalização, que se encontra encerrado.

[Signature]
M. Reis



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

4. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Ao abrigo do disposto no artigo 43.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º da LFAM, foi acordada a prestação assistência financeira, pelo FAM ao Município, através da celebração de um contrato de empréstimo até ao montante de 11 255 514,78€ (onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos), pelo prazo de 20 (vinte anos).

4.1. Execução do 1.º, 2.º e 3.º Desembolso

Em 27 de junho de 2018, recebeu-se o 1.º desembolso do contrato de assistência financeira para pagamento dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL, em 14 de junho de 2019, recebeu-se o 2.º desembolso e em 19 de outubro de 2020, recebeu-se o 3.º desembolso ambos para fazer face ao pagamento de Passivos Contingentes, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Desembolsos FAM	Desembolso Previsto em Contrato	Desembolso Efetuado 2.º Trimestre de 2018 Executado	Desembolso Efetuado 2.º Trimestre de 2019 Executado	Desembolso Efetuado 4.º Trimestre de 2020 Executado
Reequilíbrio Financeiro + PAEL	€ 10 066 391,07	€ 9 327 288,94	€ -	€ -
DivSEL + Parte Contingentes	€ 527 124,53	€ -	€ 70 073,11	€ 151 774,44

De seguida detalhamos a execução das liquidações por instituição, desagregando as mesmas pela natureza da dívida.

4.1.1. Liquidação das Dívidas Financeiras

A execução financeira associada à presente tipologia de dívidas foi totalmente executada no decurso do 3º trimestre de 2018, registando-se, à data de 10 de julho, a inexistência de dívidas financeiras a liquidar no âmbito do PAM.

Dívida de Natureza Financeira	Dívida estimada em PAM	Dívida efetiva em 29 de junho 2018 (Amortização + Juros)	Pagamentos Efetuados (Amortização + Juros)	Dívida em 10/07/2018
Novo Banco dos Açores				
Reequilíbrio Financeiro	938 831,35 €	889 185,95 €	889 185,95 €	0,00 €
Santander Totta, SA				
Reequilíbrio Financeiro	2 784 594,47 €	2 646 103,74 €	2 646 103,74 €	0,00 €
Direcção Geral do Tesouro e Finanças				
PAEL	6 342 965,25 €	5 791 999,25 €	5 791 999,25 €	0,00 €
TOTAL	10 066 391,07 €	9 327 288,94 €	9 327 288,94 €	0,00 €



JK
SR
[Signature]
[Signature]

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Durante o período de vigência do PAM o Município de Nordeste encontra-se vinculado para além do estipulado anteriormente a:

a) Cumprir as medidas de reequilíbrio orçamental e de reestruturação da dívida constantes do PAM, com vista à diminuição programada da dívida até ao limite legalmente admissível;

No quadro seguinte verifica-se uma diminuição da dívida do município em comparação com o período homólogo, em 834 145,26€, diminuição essa explicada maioritariamente pelo cumprimento do pagamento das amortizações dos empréstimos bancários.

Neste quadro apenas se encontra refletida a dívida orçamental, em virtude de se ter expurgado o valor das operações de tesouraria, as cauções e os acréscimos de gastos.

	2023	2024	Diferença
	1T acumulado	1T acumulado	1T acumulado
Dívida do Município	12 372 658,81	11 538 513,55	-834 145,26
Dívida a fornecedores			
Dívida a fornecedores curto prazo	1 833,37	481,62	-1 351,75
Dívida a fornecedores ML prazo			0,00
Dívida Bancária			
Curto prazo			0,00
Médio e longo prazo + FAM	12 301 759,92	11 520 776,73	-780 983,19
Dívidas ao Estado	19 602,15	17 218,63	-2 383,52
Dívida a outras entidades	49 463,37	36,57	-49 426,80

b) Cumprir os objetivos orçamentais constantes dos mapas 1, 2 e 3;

Esta análise vai sendo efetuada no decurso deste relatório.

c) Não acumular quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias, a partir do fim do período de utilização da assistência financeira;

O município encontra-se a cumprir esta obrigação.

d) Submeter a parecer prévio do FAM, a proposta de orçamento municipal, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM;

O município submeteu a parecer prévio do FAM a proposta de orçamento municipal para o ano de 2024, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

e) Permitir a avaliação e exame trimestral do PAM, a realizar pelo FAM, estando os desembolsos adicionais dependentes de uma avaliação de condicionalidade, através da avaliação do cumprimento dos limites quantitativos e dos objetivos definidos no PAM, incluindo os limites quantitativos trimestrais para os saldos orçamentais;

O município encontra-se a cumprir esta obrigação, através do envio dos relatórios trimestrais e mostrando a sua inteira disponibilidade para o envio de todos e quaisquer documentos solicitados pelo FAM.

f) Facultar ao FAM todos os elementos que vierem a ser solicitados, direta ou indiretamente, para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, nomeadamente os definidos na cláusula seguinte, através da metodologia que vier a ser definida para o efeito;

O município encontra-se disponível para facultar todos os elementos que vierem a ser solicitados.

g) Caso os limites definidos para os saldos orçamentais e para a dívida não sejam cumpridos ou se for razoavelmente expectável o seu não cumprimento, o Município adotará as medidas necessárias de modo a corrigir os desvios identificados;

Ainda não se verificou esta situação.

h) Informar de imediato o FAM de todas as alterações relevantes da sua situação financeira, bem como a cumprir todas as obrigações decorrentes do estabelecido no artigo 29.º da LFAM;

O município encontra-se atualmente a cumprir esta obrigação.

i) Não celebrar novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promover novas parcerias público-privadas, exceto quando previamente autorizadas pelo FAM;

O município não celebrou novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promoveu novas parcerias público-privadas.

j) Promover a revisão do PAM apenas nos casos expressamente previstos no n.º 2 do artigo 33.º da LFAM.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '58' and a signature that appears to be 'M. P. S.'.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

O município promoveu a revisão do PAM, tendo sido a mesma entregue em novembro e aprovada na sessão extraordinária da Assembleia Municipal do dia 29 de dezembro de 2022.

k) Proceder a retificação imediata do reporte que efetua através do SIAL quanto à dívida total, por forma a incluir a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas.

O município efetua o reporte através do SIAL e inclui a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas a que tal obrigam.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

6. ANÁLISE TRIMESTRAL DA EXECUÇÃO DO PAM

6.1 Análise da Previsão Trimestral da Receita PAM

Analisando o comportamento da receita no 1º trimestre 2024, através do mapa de Controlo Orçamental da Receita (COR), verifica-se um desvio positivo da execução de 30% comparativamente ao que estava estimado em PAM.

Para o período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 130%, ou seja, o que estimou arrecadar na totalidade foi superior ao executado, conforme melhor detalha o mapa abaixo apresentado:

CE	Receita	2024 - 1.º Trimestre Acumulado				
		PAM	Execução Receita	Desvio - Execução Receita Vs PAM		
	Receitas Correntes	1 363 341,42 €	1 586 829,26 €	116%	223 487,84 €	16%
01	Impostos Diretos	162 015,05 €	239 571,63 €	148%	77 556,58 €	48%
02	Impostos Indiretos	33 100,18 €	36 531,76 €	110%	3 431,59 €	10%
04	Taxas Multas e Outras Penalidades	6 632,73 €	3 634,22 €	55%	- 2 998,51 €	-45%
05	Rendimentos da Propriedade	257,56 €	- €	0%	- 257,56 €	-100%
06	Transferências Correntes	1 146 126,34 €	1 309 166,97 €	114%	163 040,63 €	14%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	13 392,93 €	21 904,35 €	164%	8 511,43 €	64%
08	Outras Receitas Correntes	1 816,65 €	- 23 979,67 €	-1320%	- 25 796,32 €	-1420%
	Receitas de Capital	921 230,21 €	1 388 598,16 €	151%	467 367,95 €	51%
09	Venda de Bens de Investimento	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
10	Transferências de Capital	921 230,21 €	1 388 598,16 €	151%	467 367,95 €	51%
11	Activos Financeiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
12	Passivos Financeiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
13	Outras Receitas de Capital	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
15	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	Saldo da Gerência Anterior	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
16	Saldo Orçamental	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	Total das Receitas	2 284 571,63 €	2 975 427,42 €	130%	690 855,79 €	30%

6.1.1. Receitas Correntes

Numa análise mais detalhada às Receitas Correntes, o Município apresenta uma execução superior à previsão em cerca de 16%, o que representa que arrecadou mais receita, no montante de 223 487,84€, do que estava previsto executar em FAM. Esta taxa de execução resulta da conjugação dos desvios positivos de alguns agrupamentos, nomeadamente, dos impostos diretos, dos impostos indiretos, das taxas, multas e outras penalidades, das transferências correntes, e das vendas de bens e serviços correntes e outras receitas de capital.



JK
58

APL

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

- 01- Impostos Diretos- Para este agrupamento, no trimestre em análise, verifica-se uma execução de cerca de mais 48%, sendo o desvio apurado maior que o estimado, ou seja, dos 162 015,05€ previstos arrecadar, arrecadou-se 239 571,63€.
- 02- Impostos Indiretos- O agrupamento Impostos Indiretos neste período, apresenta uma execução de cerca de 10% acima do previsto em PAM. Foram executados 36 531,76€ dos 33 100,18€ que estavam previstos executar.
- 04- Taxas Multas e Outras Penalidades- O agrupamento Taxas Multas e Outras Penalidades, registou uma execução de menos 45% face ao previsto em PAM.
- 05- Rendimento de Propriedade- O agrupamento Rendimentos de Propriedade, apresentou uma execução inferior ao previsto em PAM de 257,56€.
- 06- Transferências Correntes- O agrupamento Transferências Correntes, apresenta um desvio positivo, cerca de 14%, que se traduz em cerca de 163 040,63€ de receita arrecadada a mais face ao estimado.
- 07- Venda de Bens e Serviços Correntes- O agrupamento Venda de Bens e Serviços Correntes, apresenta uma execução, face ao estimado, cerca de mais 64%. Estimava-se arrecadar aproximadamente 13 mil euros nesta componente de receita, no entanto, a execução foi cerca de 22 mil euros.
- 08- Outros Receitas Correntes- O agrupamento Outras Receitas Correntes, apresenta um desvio negativo de 1 320%, em virtude de no período em análise se regularizou movimentos relativos à Caixa Geral de Depósitos, nomeadamente, restituições de anos anteriores, no montante de 24 444,59€.

6.1.2. Receitas Capital

No que diz respeito à Receita de Capital, verifica-se uma execução de mais 51% face ao estimado em PAM.

Assim, ao nível das Receitas de Capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento da receita, dos impactos na execução do 1.º trimestre:

- 10- Transferência de Capital- Este agrupamento apresenta uma execução de mais 51%, que resulta da arrecadação de cerca de 1 388 598,16€ quando o que se estimou arrecadar foi cerca de 921 230,21€.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

6.2. Análise dos Limites Quantitativos Trimestrais da Despesa PAM

Relativamente à análise dos limites quantitativos trimestrais da despesa constantes do PAM face à execução no mapa de Controlo Orçamental da Despesa (COD) acumulado até ao período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 65,01%, ou seja, dos cerca de 2 274 741,35€ que se propôs executar, executou 1 478 773,27€, conforme melhor detalha o mapa abaixo apresentado:

CE	Despesas	2024 - 1.º Trimestre Acumulado					
		PAM	Execução Despesa		Vs PAM		
	Despesas Correntes	1 107 449,03 €	950 970,03 €	85,87%	-	156 479,00 €	-14,13%
01	Despesas com o pessoal	435 857,43 €	274 103,00 €	62,89%	-	161 754,43 €	-37,11%
02	Aquisição de bens e serviços	358 750,00 €	281 492,24 €	78,46%	-	77 257,76 €	-21,54%
03	Juros e outros encargos	25 777,23 €	11 534,39 €	44,75%	-	14 242,84 €	-55,25%
04	Transferências correntes	233 855,45 €	173 547,55 €	74,21%	-	60 307,90 €	-25,79%
05	Subsídios	51 519,03 €	42 525,42 €	82,54%	-	8 993,61 €	-17,46%
06	Outras despesas correntes	1 689,89 €	167 767,43 €	9927,74%	-	166 077,55 €	9827,74%
	Despesas de Capital	1 167 292,32 €	527 803,24 €	45,22%	-	639 489,08 €	-54,78%
07	Aquisição de bens de capital	962 500,00 €	475 850,98 €	49,44%	-	486 649,02 €	-50,56%
08	Transferências de Capital	- €	15 625,00 €	#DIV/0!	-	15 625,00 €	#DIV/0!
09	Activos Financeiros	- €	- €	#DIV/0!	-	- €	#DIV/0!
10	Passivos Financeiros	204 792,32 €	36 327,26 €	17,74%	-	168 465,06 €	-82,26%
11	Outras despesas de capital	- €	- €	#DIV/0!	-	- €	#DIV/0!
	Total das Despesas	2 274 741,35 €	1 478 773,27 €	65,01%	-	795 968,08 €	-34,99%

6.2.1. Despesas Correntes

Numa análise mais detalhada, ao nível das despesas correntes ou primárias, representadas por todas as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, o Município apresenta uma execução na ordem dos 85,87%, isto é, dos cerca 1 107 mil euros que se propôs executar, executou cerca de 951 mil euros.

Assim, ao nível das despesas correntes, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução do 1.º trimestre:

- 01 – Despesa com o pessoal- Esta rubrica expressa todas as despesas com pessoal e apresenta neste período uma execução na ordem dos 62,89%, menos 37,11% do que o previsto. Esta rubrica é uma das principais responsáveis pelo valor da execução das despesas correntes, assim fica aqui evidente as medidas de gestão diária que se pretendem implementar, isto é, uma maior eficiência visando uma maior eficácia.



Jh
SD
M. Reis

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

- 02- Aquisição de bens e serviços- Esta rubrica expressa todas as despesas com aquisição de bens e serviços necessários à atividade do Município e apresenta neste período uma execução de 78,46%. Assim será de considerar que ao nível deste agrupamento houve uma execução inferior, em 21,54%, do que o Município se propôs alcançar.
- 03- Juros e outros encargos- Esta rubrica expressa todas as despesas e encargos decorrentes da utilização de determinado capital. Esta rubrica apresenta no período em análise uma execução de 44,75%, tendo a sua execução sido inferior ao previsto em aproximadamente 14 mil euros.
- 04- Transferências correntes- Esta rubrica inclui as transferências do orçamento do Município para as empresas locais, associações desportivas, culturais e sociais, bem como as transferências para as Juntas de Freguesia, incluindo ainda a despesa inerente aos programas ocupacionais e apresenta neste período uma execução de 74,21%, dos 234 mil euros previstos, executou-se aproximadamente 174 mil euros.
- 05- Subsídios- A sua execução encontra-se abaixo do previsto em 8 993,61€.
- 06- Outras despesas correntes- Esta rubrica inclui outras despesas correntes como o nome indica e assume maioritariamente um carácter residual, apresenta neste período uma taxa de execução de 9927,74%, maioritariamente explicada pelos impostos e taxas pagos pela autarquia, no caso concreto, justifica-se pela restituição no período em questão do imposto municipal de transmissões onerosas de imóveis. Em termos absolutos o acréscimo verificado entre o previsto em PAM e o executado é de 166 077,55€.

6.2.2. Despesas Capital

Classificam-se como despesas de capital as despesas necessárias ao planeamento e execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento do capital do Município que não sejam de carácter comercial ou financeiro, incluindo-se as aquisições de imóveis considerados necessários à execução de tais obras, assim como transferências que se destinam ao mesmo fim.

Assim, ao nível das despesas de capital o Município apresenta uma execução na ordem dos 45,22%, isto é, dos aproximadamente 1 167 mil euros que se propôs executar, executou cerca de 528 mil euros.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

Ao nível das despesas de capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução do 1.º trimestre:

- 07- Aquisição de bens de capital- Esta rubrica inclui exclusivamente, as despesas com a aquisição, construção e reabilitação de bens que contribuem para a formação de capital fixo, e apresenta uma taxa de execução de 49,44%, uma taxa inferior ao inicialmente previsto.
- 08- Transferências de capital- Esta rubrica compreende as transferências efetuadas às famílias no âmbito de apoios para obras de habitação, não sendo previsto em PAM qualquer valor nesta rubrica, assim como, tendo o município executado o montante de aproximadamente de 16 mil euros.
- 10- Passivos financeiros- Esta rubrica compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos e apresenta neste período uma execução de cerca de 17,74%, menos 82,26% do que o previsto.

7. EVOLUÇÃO DO MAPA DE PESSOAL

Relativamente à evolução do Mapa de Pessoal do Universo Municipal, no período compreendido de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano, registou-se uma diminuição de 1 trabalhador por óbito.

O universo municipal atualmente é constituído por 54 trabalhadores, 52 em contrato em funções públicas por tempo indeterminado e 2 trabalhador por nomeação.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SW' and 'M. R. S.'.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

8. STOCK E SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA

O apuramento do stock e sustentabilidade da dívida do município resulta da aplicação da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprovou o “Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais” (RFALEI), e é apurado e verificado em termos anuais, contudo trimestralmente é apurada e reportada a dívida à DGAL para efeitos de acompanhamento e controlo.

O limite da dívida total para o ano de 2024 é de 8 395 394,60€.

Receita Corrente Líquida 2021	Receita Corrente Líquida 2022	Receita Corrente Líquida 2023	Receita Corrente Total	Média da Receita Corrente Líquida	Limite Dívida Total 2024
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
5 483 517,43 €	5 682 002,44 €	5 625 269,33 €	16 790 789,20 €	5 596 929,73 €	8 395 394,60 €

Apurou-se que, a 31 de março, o valor da dívida total de operações orçamentais do Município mais as empresas que contribuem para SM/AM/SEL/Ent. Part., isto é, que relevam para o efeito, é de 11 541 849,61€, correspondendo 11 538 513,55€ à dívida da câmara municipal e 3 336,06€ às entidades que contribuem para a dívida bruta municipal.

É de salientar que, o montante acima indicado respeitante à dívida bruta da câmara municipal inclui, maioritariamente dívidas a instituições de crédito.

O quadro seguinte representa a análise da dívida total face ao limite legalmente previsto:

Situação da Dívida Total em 31/03/2024		
Artigo 52.º e 54.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro - Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais		
Designação		Valor
(1)	Média da Receita Corrente Cobrada nos últimos 3 anos (2020, 2021 e 2022)	5 596 929,73 €
(2) = (1) x 1,5	Limite da Dívida Total	8 395 394,60 €
(3)	Dívida Bruta do Município (expurgada da contribuição para o FAM e das operações não orçamentais)	11 538 513,55 €
(4)	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part.	3 336,06 €
(5) = (3) + (4)	Total da dívida bruta	11 541 849,61 €
(6) = (2) - (5), se (5)<(2)	Margem	0,00 €
(7) = (5) - (2), se (5)>(2)	Montante em excesso	3 146 455,01 €
(8) = (6) x 20%	Aumento de 20% da margem disponível	0,00 €
(9) = (7) x 10%	Redução de 10% do Montante em Excesso	314 645,50 €

Face aos dados constantes no quadro acima, no final do 1.º trimestre observa-se um excesso de dívida face ao legalmente permitido, no montante de 3 146 455,01€.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2024

9. CONCLUSÃO

A avaliação geral que o município de Nordeste faz relativamente a este trimestre e do seu acumulado é que de um modo geral foram cumpridas as medidas contratualizadas entre o município e o FAM.